



PREGÃO 06/2023

ANEXO IV – Instrumento de Medição de Resultado

Item	Descrição
1. Finalidade	Garantir a correta utilização do espaço cedido para a administração da barbearia e da prestação dos serviços de fornecimento corte de cabelo.
2. Meta a cumprir	Atender às obrigações contratuais, conforme condições e exigências do Termo de Referência, com excelência na prestação dos serviços contratados.
3. Instrumento de medição	Avaliação do Fiscal do Contrato por meio de observações próprias e das demais pessoas que frequentem a 10ª Cia E Cmb.
4. Forma de acompanhamento	Vistoria na barbearia e relatos dos usuários do espaço.
5. Periodicidade	Diária, podendo ocorrer várias vezes por dia, conforme a necessidade
6. Mecanismo de cálculo	Cada infração corresponde a um determinado grau que por sua vez consta o respectivo percentual a ser ajustado, conforme tabela n.º 1
7. Início da vigência	Data da assinatura do contrato
8. Faixas de ajuste no pagamento	Conforme Tabela n.º 1
9. Observações	A empresa será comunicada por escrito da referida infração, onde deverá providenciar o respectivo ajuste do valor na GRU a ser emitida, fato este que realizado demonstra a concordância da empresa para com o fato gerador O valor do ajuste será dobrado caso haja reincidência relacionada sobre o mesmo item em um prazo de 30 dias Caso a infração venha a atingir mais de um item da tabela, será validada a de maior valor

Tabela n.º 1 – Faixas de ajuste

Grau	Correspondência – Ajuste sobre o aluguel mensal.
1	0,25% por ocorrência sobre o valor mensal do contrato
2	0,5 % por ocorrência sobre o valor mensal do contrato
3	1,0 % por ocorrência sobre o valor mensal do contrato
4	2,5 % por ocorrência sobre o valor mensal do contrato
5	5,0% por ocorrência sobre o valor mensal do contrato

Tabela n.º 2: Infrações

Item	Descrição	Grau	Total de infrações
1	Falta de higiene e organização na barbearia ou com os materiais utilizados na prestação do serviço.		
2	Inobservância da utilização de uniforme, uso de uniforme incompleto ou inadequado, uniforme excessivamente danificado ou deixar de providenciar conjunto completo de uniforme aos funcionários.		
3	Não utilização de equipamento de higiene na prestação do serviço, como por exemplo: jalecos.		
4	Resultado ineficiente da prestação do serviço, condicionada à verificação pelo fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência.		
5	Falta de cordialidade no trato com os servidores e usuários.		
6	Falta no padrão do corte de cabelo, de acordo com o TR.		
7	Não funcionamento em dias letivos.		
8	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.		
9	Não cumprimento das regras do RISG sobre o corte.		
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.		

Item	Descrição	Grau	Total de infrações
11	Deixar de substituir empregado com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições		
12	Deixar de cumprir quaisquer obrigações constantes no Edital e seus Anexos, não previstas nesta tabela		

Dados da Medição	
Mês de referência:	
Total de infrações:	
Percentual de ajuste:	
Valor a ser descontado:	
Valor para emissão da NF:	
Medição feita por:	